

PROJETO DE LEI Nº 2493/2006

5

processo Nº 978/2006

Data: 21/07/2006

Promovente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

COMISSÃO PERMANENTE:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



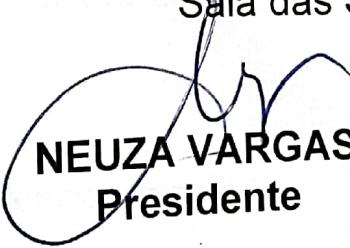
A T O Nº 1000/2006

INCLUI, PROJETO DE LEI Nº 2493,
DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

Ver^a. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o PROJETO DE LEI nº 2493 do EXECUTIVO.

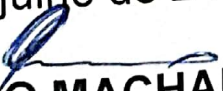
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 julho de 2006.



NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de julho de 2006



Ver. PAULO MACHADO
2º SECRETÁRIO



Butiá, 19 de julho de 2006.



SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidores.

A contratação solicitada justifica-se conforme of. da Diretora Administrativa, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação de duas serventes.

Isto posto, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

2493/06

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

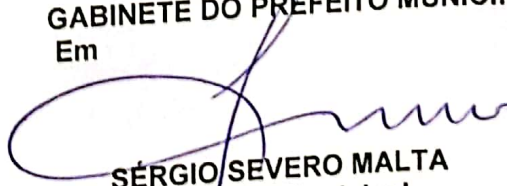
Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, autorizada a contratar 02 (duas) serventes, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - O pedido se justifica tendo em vista que a FUMSA - Fundação Municipal de Saúde encontra-se com duas funcionárias (servente) em benefício.

Parágrafo Único - A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de servidor na área higienização acarretará no Hospital.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal


ANA PAULA COIMBRA RODRIGUES
Assessora Jurídica
OAB/RS nº 47.210

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins de Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PROCESSO Nº 00978/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 2493/2006 – autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidores.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 25 de julho de 2006.


Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 26/07/06

Por: 

Devolvido em 27/07/06

À: 
Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Felix Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE.

PROCESSO Nº 00978/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 2493/2006 – autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidores.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 25 de julho de 2006.


Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 27/07/06

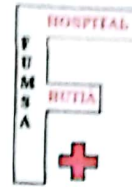
Por: 

Devolvido em 31/07/06

A: 
Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE/FAX 652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ibest.com.br



Of. nº 135/06

Butiá, 26 de julho de 2006.

Srª Presidente

Ao cumprimentá-la, vimos através deste, complementar a documentação referente ao Of. 131/06, encaminhado ao Prefeito Municipal, onde solicitamos a contratação emergencial de 02 serventes. Salientamos que conforme documentação anexo, uma das funcionárias, tem data provável de alta no dia 30/08/06, mas a mesma está aguardando cirurgia e provavelmente entrará com recurso em virtude da gravidade do caso. A outra funcionária, com data provável de alta para 15/09/06, já entrou com recurso, também pela gravidade do caso. Caso as mesmas retornem ao trabalho antes dos contratos emergenciais expirarem o prazo, os mesmos serão rompidos imediatamente,

Atenciosamente

E. Maria Tavares Amador
Eva Maria Tavares Amador
Diretora Administrativa

ILMA. Srª
NEUZA VARGAS
Presidente Câmara de Vereadores
Butiá/RS

Rec. 27/07/06
Neuza Vargas
Ver. NEUZA VARGAS
PRESIDENTE
Anexo ao Processo
em que tramita o
Projeto de Lei
Sobre Contratos em
emergência
Luiz

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

SABI
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE
BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO
REQUERIMENTO No 60740270
BENEFÍCIO No 5170753248

Prezado(a) Sr.(a)

JIANETE DE ABREU DOS SANTOS

01036689444

(RG/CERTIDÃO)

(NOME DO SEGURADO)

4676/26

(CTPS/SÉRIE)

12331166023

(NIT)

De acordo com o exame médico-pericial ao qual submeteu-se em 14/07/2006, ficou constatado que há incapacidade laborativa. O benefício foi concedido com prazo até 15/09/2006.

Não concordando com esta decisão, V.Sa poderá realizar novo exame médico pericial, mediante formalização de requerimento de:

- Pedido de Prorrogação que poderá ser requerido de 15 (quinze) dias antes até a data 15/09/2006, correspondente a data limite do último exame; ou
- Pedido de Reconsideração ou Recurso que poderá ser requerido até 30 (trinta) dias a partir de 15/09/2006;

Atenciosamente

Butiá, 14 de julho de 2006


ALEXANDRE AIQUELE VAZ COSTA - Matr: 1508496

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me, sob as penas do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito

Ciente em ____/____/____

Assinatura do Requerente/Rep. Legal

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

APS CANOAS
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO
REQUERIMENTO Nº 59878757
BENEFÍCIO Nº 5165028166

Prezado(a) Sr.(a)

NILDA MARI GARCIA NUNES

01009367648

(RG CERTIDÃO)

(NOME DO SEGURADO)

65653/27

(CTPS/SÉRIE)

12448515915

(NIT)

De acordo com o exame médico-pericial ao qual submeteu-se em 11/05/2006, ficou constatado que há incapacidade laborativa. O benefício foi concedido com prazo até 30/08/2006.

Não concordando com esta decisão, V.Sa poderá realizar novo exame médico pericial, mediante formalização de requerimento de:

- Pedido de Prorrogação que poderá ser requerido de 15 (quinze) dias antes até a data 30/08/2006, correspondente a data limite do último exame; ou
- Pedido de Reconsideração ou Recurso que poderá ser requerido até 30 (trinta) dias a partir de 30/08/2006;

Atenciosamente

Canoas, 11 de maio de 2006


FERNANDO LUDERITZ TSCHOPKE - Mat.: 928122

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me, sob as penas do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito

Ciente em ____/____/____

Assinatura do Requerente/Rep. Legal

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Parecer

Considerando que o **Projeto nº 2493/2006 do Executivo Municipal**, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, a contratar servidora.

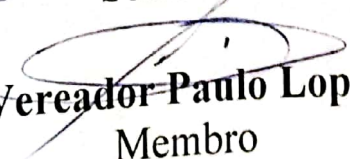
Conforme relatos da administradora Dona Eva Tavares Amador, pela ausência de duas servidoras por motivo de saúde e pelas atividades desta casa de saúde não pode parar para bem servir a comunidade, somos favoráveis a aprovação, mas que fique estabelecido neste parecer o artigo 1º desta Lei, para disciplinar a parte jurídica e contábil.

Somos favoráveis a sua aprovação.

Butiá, 31 de julho de 2006.


Vereador Paulo Machado
Presidente/Relator


Vereador Dedé Tintas
Secretário


Vereador Paulo Lopes
Membro

Vistos.

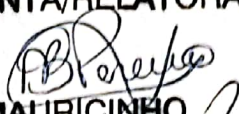
Considerando o Projeto de Lei n. 2493/2006, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde a contratar de forma emergencial duas serventes, ante a necessidade decorrente do fato de duas servidoras estarem em gozo de licença saúde, conforme documentos que instruem o presente processo, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância a legislação vigente.

Adverte-se a Administradora que retornando as servidoras licenciadas, restará afastada a possibilidade de renovação da contratação.

À apreciação.

Butiá, julho de 2006.


Ver^a IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA


Ver. MAURICINHO
SECRETÁRIO


Ver. LEANDRO FELÍCIO
INTEGRANTE